



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOCUMENTOS SUBSIDIÁRIOS

Atestados de Capacidade Técnica (2559653)
Certidão Negativa de Débitos - GDF (2590216)
Certidão Negativa de Débitos - FGTS (2590204)
Certidão Negativa de Débitos - RBF Matriz (2559685)
Certidão Negativa de Débitos - TST (2559691)
Certidão Negativa SICAF (2559696)
Documento de Formalização da Demanda (2514192)
Estudo Técnico Preliminar da Contratação – ETP (2554813)
Parecer-PG nº 250/2024-NPLC (1736978)
Ata da reunião que aprova Programação de Capacitação e Educação – 2026 (ELEGIS/CLDF) (2530997)
Proposta Comercial (2572088) e Cronograma letivo (2572131)
Termo de Interesse Institucional (2424538)

2. OBJETO

Contratação da Fundação Getulio Vargas – IDE/Brasília, CNPJ nº 33.641.663/0012-05, para custeio de 1 (uma) vaga no curso de pós-graduação lato sensu MBA em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na modalidade LIVE (aulas síncronas ao vivo), com carga horária total de 432 horas-aula, previsto para realização no período de 6 de abril de 2026 a 18 de outubro de 2027, conforme proposta comercial e cronograma acadêmico apresentados pela instituição promotora. O servidor contemplado com essa pós-graduação é Glenio Viegas Duarte, matrícula 17.451, Chefe de Gabinete Parlamentar, cargo de Natureza Especial, lotado no Gabinete do Deputado Jorge Vianna, conforme Documento de Formalização da Demanda (2499543).

3. FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

A formalização de demanda foi realizada por meio do preenchimento do documento "ELEGIS - Formalização Demanda de Pós-Graduação" (2514192), conforme ditame do Art. 21 do Ato da Mesa Diretora nº 79/2020 e do Art. 5º do Ato da Mesa Diretora nº 59/2023.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de capacitação decorre de demandas institucionais relacionadas à análise, formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, com aplicação direta nas atribuições exercidas no âmbito do Gabinete Parlamentar nº 1 da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

Conforme registrado no Termo de Interesse Institucional (2424538), o gabinete parlamentar desempenha funções de assessoramento técnico, estratégico e administrativo ao exercício do mandato, abrangendo atividades legislativas, fiscalizatórias e de representação política. Entre suas

atribuições destacam-se a análise e elaboração de proposições legislativas, o acompanhamento de políticas públicas, a produção de estudos técnicos e pareceres, a articulação institucional com órgãos públicos e entidades da sociedade civil e a coordenação das atividades administrativas e estratégicas do gabinete.

Nesse contexto, a capacitação pretendida visa fortalecer competências analíticas e estratégicas relacionadas ao planejamento, formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, ampliando a capacidade institucional de assessoramento técnico ao exercício das funções legislativa e fiscalizatória do Poder Legislativo.

O conteúdo programático do curso contempla temas centrais à gestão pública contemporânea, tais como planejamento estratégico, elaboração e implementação de políticas públicas, monitoramento e avaliação de políticas públicas, indicadores e análise de dados, finanças públicas, governança pública, liderança e gestão de equipes, governo digital e inovação.

Esses conteúdos apresentam aplicação direta na atividade parlamentar, especialmente no acompanhamento de programas governamentais, na produção de estudos técnicos e no apoio à formulação e à análise de proposições legislativas.

4.1 Da oportunidade e da utilidade da capacitação para a solução das demandas identificadas

A contratação visa fortalecer a atuação técnica de Chefe de Gabinete da Câmara Legislativa do Distrito Federal por meio da qualificação continuada em temática central à atuação do Poder Legislativo: políticas públicas e gestão governamental, com aplicação direta nas atribuições exercidas no âmbito do Gabinete Parlamentar nº 1.

A necessidade da capacitação encontra-se registrada no Documento de Formalização da Demanda de Pós-Graduação, no qual a unidade solicitante identifica no mercado o curso MBA em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ofertado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, com carga horária de 432 horas-aula, na modalidade LIVE, como solução educacional adequada para atender às necessidades de qualificação relacionadas à atuação do gabinete parlamentar. O documento também explicita que o conteúdo programático do curso apresenta aderência às atribuições da unidade, especialmente no que se refere à análise e acompanhamento de políticas públicas, à produção de estudos técnicos e pareceres, à elaboração de proposições legislativas e à articulação institucional com órgãos públicos e sociedade civil.

Essa utilidade é reforçada pelo Termo de Interesse Institucional (SEI nº 2424538), que descreve o gabinete parlamentar como núcleo responsável pelo suporte técnico, estratégico e administrativo ao exercício do mandato, abrangendo atividades legislativas, fiscalizatórias e de representação política. Entre tais atribuições destacam-se o acompanhamento de pautas legislativas, a análise de programas governamentais, a produção de estudos técnicos e a articulação institucional com diferentes atores políticos e sociais.

Nesse contexto, a formação em políticas públicas e gestão governamental apresenta aplicação direta na qualificação das atividades de assessoramento parlamentar, contribuindo para o aprimoramento da análise de programas governamentais, da produção de estudos técnicos e da elaboração de pareceres que subsidiam o processo legislativo e o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

Além disso, os conteúdos relacionados à gestão pública, planejamento estratégico, governança e liderança contribuem para o aprimoramento da organização interna do gabinete, favorecendo maior eficiência administrativa, melhor definição de prioridades e maior capacidade de resposta às demandas institucionais e sociais.

A capacitação também se alinha ao Planejamento Estratégico Institucional da CLDF (2023–2030), especialmente ao Objetivo Estratégico nº 11, que prevê o fortalecimento do capital humano por meio do desenvolvimento contínuo de competências dos servidores, contribuindo para o

aprimoramento da capacidade institucional e da qualidade das atividades legislativas.

A participação no curso também está vinculada à execução de plano de contrapartida institucional consistente na elaboração de projeto de melhoria voltado à qualificação da gestão de processos e rotinas de trabalho em gabinetes parlamentares, com potencial de replicação em outras unidades da Câmara Legislativa.

4.1. Da especialização e singularidade da solução

A escolha da instituição promotora fundamenta-se na reconhecida reputação acadêmica da Fundação Getúlio Vargas – FGV e em sua experiência consolidada na formação de profissionais nas áreas de administração pública, economia, direito e gestão.

A instituição possui tradição na oferta de cursos de pós-graduação e programas executivos voltados à formação de gestores públicos, com atuação nacional e corpo docente composto por professores e pesquisadores com experiência acadêmica e profissional na área de políticas públicas e gestão governamental.

O MBA em Políticas Públicas e Gestão Governamental apresenta estrutura curricular voltada à realidade da administração pública, integrando conteúdos teóricos e aplicações práticas por meio de estudos de caso e análises de situações reais. Entre os temas abordados destacam-se planejamento estratégico aplicado ao setor público; elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas; análise de indicadores e dados governamentais; finanças públicas e orçamento; governança pública e governo digital; além de liderança e gestão de equipes. Esses conteúdos são trabalhados a partir de situações concretas da gestão governamental, como a análise de programas públicos, a avaliação de resultados de políticas setoriais, a elaboração de diagnósticos institucionais e a construção de soluções para problemas públicos complexos.

A metodologia adotada combina fundamentos teóricos e aplicação prática por meio de estudos de caso, análises de situações reais e desenvolvimento de projetos, favorecendo a aplicação direta dos conhecimentos no ambiente institucional. Nesse contexto, a solução educacional apresenta características de singularidade, na medida em que integra conteúdo especializado, corpo docente qualificado e abordagem metodológica aplicada, elementos que a tornam particularmente adequada às necessidades de qualificação da administração pública.

4.2. Da correlação do conteúdo do evento com as competências da unidade organizacional

Conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (2514192), o Gabinete Parlamentar é responsável pelo apoio técnico, estratégico e administrativo ao exercício do mandato, abrangendo atividades legislativas, fiscalizatórias e de representação política. Entre suas competências destacam-se a análise e elaboração de proposições legislativas, o acompanhamento de políticas públicas, a fiscalização da atuação do Poder Executivo, a produção de estudos técnicos e a articulação institucional.

Nesse contexto, o conteúdo programático do MBA em Políticas Públicas e Gestão Governamental apresenta aderência direta às competências institucionais da unidade, contribuindo para o fortalecimento da capacidade técnica do gabinete na análise de políticas públicas, no assessoramento legislativo e no apoio à atuação parlamentar.

A partir da análise das competências da unidade e do conteúdo programático do curso, observa-se a seguinte correlação:

COMPETÊNCIAS DO GABINETE PARLAMENTAR	CONTEÚDO CORRELACIONADO DO MBA
Análise e elaboração de proposições legislativas	Elaboração e implementação de políticas públicas; Planejamento estratégico e gestão pública; Governo Digital; Governança pública; Orçamento público
Acompanhamento e avaliação de políticas públicas	Planejamento estratégico e gestão pública; Gestão estratégica; Gestão de Projetos; Monitoramento e avaliação de políticas públicas; Indicadores e análise de dados; Finanças públicas; Sustentabilidade ambiental e mudanças climáticas
Fiscalização da atuação do Poder Executivo	Compras Governamentais; Monitoramento e avaliação de políticas públicas; Indicadores e análise de dados; Controle externo; Orçamento público
Produção de estudos técnicos e pareceres	Design Thinking e Inovação; Indicadores e análise de dados; Monitoramento e avaliação de políticas públicas; Finanças públicas; Sustentabilidade ambiental e mudanças climáticas
Articulação institucional e interlocução com órgãos públicos e sociedade civil	Parcerias intergovernamentais; Concessões e parcerias público-privadas; Governo digital; Governança Pública.

Dessa forma, verifica-se que os conteúdos abordados no curso apresentam aderência direta às competências institucionais da unidade organizacional, informadas pelo servidor do Documento de Formalização da Demanda, contribuindo para o fortalecimento da capacidade técnica do gabinete na análise de políticas públicas, na produção de estudos técnicos e no assessoramento ao exercício das funções legislativa e fiscalizatória do Poder Legislativo.

4.3. Da correlação do conteúdo do evento com as atividades efetivamente desenvolvidas pelo servidor

A correlação entre o conteúdo do curso e as atividades efetivamente desempenhadas pelo servidor encontra-se descrita no Termo de Interesse Institucional (2424538), que apresenta as atribuições da chefia de gabinete.

Conforme informado no documento, o Chefe de Gabinete exerce função de direção e coordenação das atividades de assessoramento parlamentar, sendo responsável por dirigir, controlar, supervisionar, coordenar, planejar e orientar a execução das atividades de assessoria, assistência e apoio ao exercício do mandato parlamentar, abrangendo atividades legislativas, administrativas, operacionais, estratégicas e de articulação institucional.

A atuação do cargo possui caráter transversal, cabendo à chefia de gabinete atuar como elo entre o parlamentar, a equipe de assessores, as unidades administrativas da Câmara Legislativa, outros parlamentares e a sociedade civil, garantindo o alinhamento das atividades do gabinete às prioridades e diretrizes do mandato.

Nesse contexto, o conteúdo programático do MBA em Políticas Públicas e Gestão Governamental apresenta aderência direta às atividades desempenhadas pelo servidor, contribuindo para qualificar a análise de políticas públicas, a produção de estudos técnicos, a organização das atividades do gabinete e o assessoramento estratégico ao exercício do mandato parlamentar. A partir da análise das atribuições do cargo e do conteúdo programático do curso, observa-se a seguinte correlação:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR	CONTEÚDO CORRELACIONADO DO MBA
Planejamento e coordenação das atividades de assessoramento parlamentar	Planejamento estratégico; Gestão estratégica; Governança pública
Supervisão da elaboração de estudos técnicos e proposições legislativas	Elaboração e implementação de políticas públicas; Monitoramento e avaliação de políticas públicas; Indicadores e análise de dados
Acompanhamento e análise de políticas públicas e programas governamentais	Monitoramento e avaliação de políticas públicas; Indicadores e análise de dados; Finanças públicas; Orçamento público; Compras governamentais; Concessões e PPP
Apoio à atividade fiscalizatória do mandato parlamentar	Controle externo; Monitoramento e avaliação de políticas públicas; Compras governamentais; Orçamento público; Compras governamentais; Concessões e PPP
Articulação institucional com órgãos públicos, parlamentares e sociedade civil	Parcerias intergovernamentais; Concessões e parcerias público-privadas; Governança pública
Coordenação das atividades administrativas e organizacionais do gabinete	Gestão de projetos; Governo digital; Planejamento estratégico e gestão pública; Gestão Estratégica
Coordenação e orientação da equipe de assessores	Liderança e gestão de equipes
Produção e análise de informações técnicas para subsidiar decisões parlamentares	Indicadores e análise de dados; Design Thinking e inovação

Dessa forma, verifica-se que os conteúdos abordados no MBA apresentam aplicação direta nas atividades desempenhadas pelo servidor, contribuindo para o aprimoramento da capacidade de planejamento, coordenação e assessoramento técnico do gabinete parlamentar, bem como para o fortalecimento da análise e acompanhamento de políticas públicas no exercício do mandato legislativo.

4.4. Da escolha técnico-econômica e da compatibilidade do custo com o mercado

A escolha da solução educacional foi precedida de levantamento de mercado, realizado com o objetivo de identificar cursos de pós-graduação lato sensu com temática correlata à área de políticas públicas e gestão governamental, de modo a subsidiar a análise de compatibilidade econômica da proposta apresentada.

No Documento de Formalização da Demanda (2514192), o solicitante indicou como solução educacional o MBA em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ofertado pela Fundação Getulio Vargas – FGV, tendo informado também a existência de formação semelhante ofertada pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP, denominada MBA em Gestão Pública e Políticas Públicas. Na ocasião, o solicitante registrou que não havia identificado outras opções de cursos de pós-graduação com temática equivalente, razão pela qual apresentou essas duas referências como parâmetros de comparação.

Durante a instrução do Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que o levantamento inicialmente apresentado contemplava número reduzido de referências comparativas. Diante disso, o

Núcleo de Educação Permanente realizou pesquisa complementar de mercado, identificando formação adicional com temática correlata, ofertada pelo IBMEC, com o objetivo de ampliar a base comparativa e qualificar a análise econômica da contratação.

O curso ofertado pelo IBMEC apresenta carga horária total de 432 horas, com estrutura curricular voltada ao desenvolvimento gerencial de profissionais que atuam na interface entre organizações e o poder público, contemplando temas relacionados à formulação e planejamento de políticas públicas, indicadores de desempenho, avaliação de políticas públicas, comunicação em ambiente de poder, negociação e gestão de conflitos, entre outros conteúdos associados ao campo das políticas públicas e das relações institucionais.

Já o curso ofertado pelo IDP — MBA em Gestão Pública e Políticas Públicas — também se insere no campo da formação em gestão governamental e políticas públicas, sendo direcionado a profissionais que atuam ou pretendem atuar na administração pública e em áreas relacionadas à formulação, implementação e análise de políticas públicas.

Registra-se que essas formações foram consideradas exclusivamente como referências para levantamento de mercado e comparação de preços, permitindo identificar cursos com temática semelhante, cargas horárias comparáveis e valores praticados por instituições de ensino que atuam na área de formação em políticas públicas e gestão governamental.

Com base nas informações adicionais obtidas no levantamento de mercado, o gabinete parlamentar foi formalmente consultado acerca da manutenção ou eventual substituição da solução inicialmente indicada, de modo a verificar se as alternativas identificadas alterariam a avaliação da unidade demandante quanto à formação considerada mais adequada para atender às necessidades de capacitação identificadas.

Em resposta à consulta realizada pela Escola do Legislativo, o gabinete parlamentar manifestou-se expressamente pela manutenção da escolha originalmente indicada, qual seja o MBA em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ofertado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, solicitando o prosseguimento da instrução do processo administrativo com essa solução educacional.

A decisão da unidade demandante fundamenta-se na avaliação técnica quanto à aderência do conteúdo programático do curso às competências institucionais do gabinete parlamentar e às atividades desempenhadas pelo servidor, especialmente no que se refere à análise e acompanhamento de políticas públicas, ao assessoramento legislativo, à fiscalização da atuação do Poder Executivo, à produção de estudos técnicos e à articulação institucional, conforme demonstrado nos itens anteriores deste Termo de Referência.

Do ponto de vista econômico, o levantamento de mercado realizado no processo permitiu verificar que o valor da capacitação selecionada encontra-se compatível com os preços praticados por instituições de ensino que ofertam cursos de pós-graduação na área, considerando fatores como carga horária total, modalidade de oferta, conteúdo programático e estrutura acadêmica das formações analisadas.

Dessa forma, o conjunto de informações constantes do processo demonstra que a solução selecionada apresenta compatibilidade econômica em relação às alternativas identificadas no mercado, ao mesmo tempo em que preserva a escolha técnica realizada pela unidade demandante quanto à formação considerada mais adequada para atender às necessidades de capacitação identificadas.

O conjunto de informações constantes do processo indica que a solução selecionada apresenta aderência técnica às necessidades da unidade demandante e compatibilidade com os parâmetros de preços observados no levantamento de mercado, preservando a escolha técnica realizada quanto à formação considerada mais adequada para atender às necessidades de capacitação identificadas.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação proposta (custeio de pós-graduação lato sensu — MBA em Transformação Digital) está alinhada ao planejamento institucional de capacitação da CLDF e ao planejamento orçamentário vigente, pelos fundamentos a seguir:

- Alinhamento com a Programação de Capacitação e Educação – 2026 (ELEGIS/CLDF) - A ação integra a política de capacitação permanente dos servidores e está aderente à Programação de Capacitação e Educação dos Servidores da CLDF para o ano de 2026, proposta ao GMD/Conselho Escolar e aprovada na 1ª Reunião do Conselho Escolar de 2026 (11/02/2026);
- Compatibilidade com o Plano Setorial e previsão no DSD (orçamento 2026) - A contratação encontra respaldo no Plano Setorial para 2026, com previsão no Detalhamento Setorial de Despesa (DSD) para o pagamento de pós-graduação lato sensu, nos termos do ID 391, Meta 04, Ação 04.02 (pagamento de 13 cursos de pós-graduação lato sensu - especialização - para servidores iniciados em 2026), aprovado pela Portaria GMD nº 1, de 5 de janeiro de 2026, publicada no DCL nº 2, p. 27, de 7 jan. 2026;
- Coerência do objeto com a natureza da despesa (lato sensu) - O objeto contratado corresponde a MBA em Transformação Digital, modalidade híbrida, a ser realizado junto à FGV, com período estimado de março/2026 a julho/2027, caracterizando-se como pós-graduação lato sensu, o que reforça a aderência ao enquadramento orçamentário indicado no item anterior.
- Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2023–2030) - A capacitação permanente dos servidores da CLDF segue o Planejamento Estratégico Institucional (2023–2030), especialmente o Objetivo Estratégico nº 11, voltado ao fortalecimento do capital humano, sendo este mestrado uma ação coerente com tal diretriz estratégica;
- Viabilidade orçamentária preliminar;
- Em análise preliminar consignada no processo, verificou-se disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa, condicionada às etapas internas de instrução e formalização contratual aplicáveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 Apresentação

A solução definida para atendimento da demanda consiste na contratação da Fundação Getúlio Vargas – FGV Educação Executiva (Unidade Brasília) para a oferta do MBA em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na modalidade LIVE, com carga horária total de 432 horas-aula, destinado à capacitação de servidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O curso será realizado em formato síncrono, com transmissão das aulas em ambiente virtual, com início previsto para 6 de abril de 2026 e término estimado para 18 de outubro de 2027, conforme cronograma acadêmico apresentado pela instituição.

Trata-se de curso de pós-graduação lato sensu voltado ao desenvolvimento de competências estratégicas relacionadas à formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, bem como à gestão governamental, planejamento estratégico, governança pública, gestão de projetos, análise de dados, finanças públicas e articulação institucional.

De acordo com a proposta acadêmica da instituição, o MBA tem como objetivo capacitar profissionais para analisar problemas públicos complexos, elaborar soluções inovadoras no âmbito da gestão governamental e aplicar metodologias contemporâneas de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas, contribuindo para o fortalecimento da governança e da eficiência na administração pública.

6.2 Do Formato do Curso, Metodologia e Dinâmica de Oferta

O curso será ofertado na modalidade LIVE, com aulas síncronas realizadas em ambiente

virtual, permitindo interação em tempo real entre docentes e participantes.

A dinâmica acadêmica prevê encontros quinzenais regulares às segundas e terças-feiras, no período noturno, conforme cronograma acadêmico disponibilizado pela instituição promotora.

A carga horária total do programa é de 432 horas-aula, distribuídas em disciplinas sequenciais ao longo do período de realização do curso.

A proposta pedagógica do MBA combina fundamentação conceitual e aplicação prática, com utilização de metodologias que buscam integrar teoria e experiência profissional. Entre as estratégias de aprendizagem destacam-se estudos de caso, análise de situações reais de gestão pública e discussões orientadas pelos docentes, favorecendo a aplicação dos conhecimentos no contexto profissional.

6.3 Do conteúdo programático

O programa acadêmico do MBA em Políticas Públicas e Gestão Governamental está estruturado em disciplinas que abordam diferentes dimensões da gestão pública contemporânea. Entre os conteúdos programáticos contemplados destacam-se:

Planejamento estratégico e políticas públicas

- planejamento estratégico para resultados;
- planejamento em sociedades complexas;
- elaboração e implementação de políticas públicas;
- coordenação e gestão de programas governamentais.

Monitoramento e avaliação de políticas públicas

- monitoramento de programas governamentais;
- metodologias de avaliação de políticas públicas;
- planejamento e execução de avaliações;
- políticas públicas baseadas em evidências.

Indicadores e análise de dados

- construção e interpretação de indicadores de desempenho;
- análise de dados aplicados à gestão pública;
- suporte analítico à tomada de decisão governamental.

Gestão de projetos e inovação

- fundamentos de gerenciamento de projetos;
- métodos preditivos, ágeis e híbridos;
- design thinking e inovação no setor público.

Finanças públicas e orçamento

- instrumentos financeiros aplicados a políticas públicas;
- orçamento público e execução orçamentária;
- avaliação econômica de projetos públicos.

Contratações e parcerias governamentais

- compras governamentais;
- parcerias intergovernamentais;
- concessões e parcerias público-privadas.

Governança e gestão estratégica

- governança pública;
- governo digital;
- liderança e gestão de equipes;
- sustentabilidade e controle externo.

A estrutura curricular do curso compreende 432 horas-aula distribuídas em disciplinas de 24 horas, organizadas em módulos temáticos ao longo do programa. Entre os componentes curriculares diretamente correlacionados às atribuições do Gabinete Parlamentar destacam-se disciplinas voltadas ao planejamento estratégico, à elaboração e implementação de políticas públicas, ao monitoramento e avaliação de programas governamentais, à análise de indicadores e dados, à gestão de projetos e à inovação na gestão pública. O programa também contempla conteúdos relacionados a finanças públicas e orçamento, compras governamentais, parcerias intergovernamentais, concessões e parcerias público-privadas, governança pública, governo digital e liderança de equipes, temas que contribuem para o fortalecimento da capacidade técnica do gabinete na análise de políticas públicas, na produção de estudos e pareceres e no apoio às atividades legislativas e fiscalizatórias.

6.4 Da instituição promotora, coordenação, corpo docente e infraestrutura

A Fundação Getúlio Vargas é instituição privada sem fins lucrativos fundada em 1944, reconhecida nacionalmente como centro de excelência nas áreas de Administração Pública, Administração de Empresas, Economia e Direito. O programa é ofertado por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Educacional – IDE, responsável pela coordenação dos cursos de pós-graduação lato sensu da FGV. A Instituição possui notória especialização, vasta experiência na capacitação de órgãos públicos e já prestou serviços a instituições como:

- Comando do Exército Brasileiro;
- Secretaria de Gestão Administrativa do Governo do Distrito Federal;
- Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Fazenda;
- Polícia Federal;
- UNESCO no Brasil;
- Casa Civil da Presidência da República.

A coordenação acadêmica do MBA em Políticas Públicas e Gestão Governamental é exercida pelo professor Mauro Santos Silva, Doutor em Economia pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Mestre em Administração Pública e Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas e pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, com ampla experiência em políticas públicas, infraestrutura e regulação. O corpo docente do programa é composto por especialistas, mestres e doutores com experiência acadêmica e atuação profissional na área de políticas públicas, economia e gestão governamental. O curso é ofertado no âmbito da FGV Educação Executiva, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Educacional – IDE, com suporte da unidade da instituição localizada na SGAN Av. L2 Norte – Quadra 602 – Módulos A, B e C – Brasília/DF.

6.5 Do investimento estimado

O valor de referência da contratação, conforme instrução do processo, corresponde a R\$ 35.560,59 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), podendo ser esse valor pago em 19 parcelas no valor aproximado de R\$ 1.871,61 (um mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos) correspondentes ao período de execução do curso.

7. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

A Fundação Getulio Vargas – FGV é instituição privada sem fins lucrativos fundada em 1944, reconhecida nacionalmente pela atuação nas áreas de ensino, pesquisa e desenvolvimento voltadas à Administração Pública, Administração de Empresas, Economia, Direito e Políticas Públicas. Ao longo de sua trajetória institucional, a entidade consolidou-se como centro de referência na formação de profissionais e lideranças para os setores público e privado, com forte atuação em programas de pós-graduação lato sensu, educação executiva e capacitação institucional.

No âmbito da educação executiva, a FGV oferta cursos voltados ao desenvolvimento de competências estratégicas relacionadas à gestão pública, políticas públicas, governança, inovação organizacional e análise de dados aplicados à administração pública, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Educacional – IDE, responsável pela coordenação dos programas de pós-graduação lato sensu da instituição.

A qualificação técnica da instituição também é demonstrada pelos atestados de capacidade técnica constantes do processo, que registram a prestação de serviços educacionais e programas de formação executiva para diferentes organizações públicas e privadas, incluindo programas de desenvolvimento de competências nas áreas de administração, economia, finanças, regulação e gestão. Tais documentos indicam que os serviços foram executados sem restrições quanto à qualidade ou ao cumprimento de prazos, evidenciando a experiência institucional da FGV na oferta de programas educacionais de caráter executivo e especializado.

A proposta apresentada para o MBA em Políticas Públicas e Gestão Governamental também informa que o programa conta com coordenação acadêmica especializada e corpo docente composto por especialistas, mestres e doutores, com experiência acadêmica e atuação profissional nas áreas de políticas públicas, economia e gestão governamental, assegurando abordagem que integra fundamentos teóricos e aplicação prática no contexto da administração pública.

Adicionalmente, o curso é ofertado no âmbito da FGV Educação Executiva – Unidade Brasília, vinculada ao Instituto de Desenvolvimento Educacional – IDE, responsável pela coordenação dos programas de pós-graduação lato sensu da instituição. A proposta comercial informa que o programa será realizado na modalidade LIVE, com aulas síncronas em ambiente virtual, conduzidas por docentes vinculados ao programa de pós-graduação da instituição.

A documentação constante do processo evidencia a qualificação institucional da Fundação Getulio Vargas para a oferta da ação de capacitação pretendida, bem como sua experiência na realização de programas educacionais voltados ao desenvolvimento de competências estratégicas na área de gestão e políticas públicas.

Dessa forma, a contratação direta da Fundação Getulio Vargas por inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), considerando a singularidade da solução educacional demandada, a notória especialização da instituição promotora e a aderência técnica do curso às necessidades institucionais demonstradas no Estudo Técnico Preliminar, na Formalização da Demanda e na proposta comercial juntada aos autos.

7.1. Dados da Instituição

Razão Social: Fundação Getulio Vargas – FGV

Natureza jurídica: Fundação privada sem fins lucrativos

Unidade ofertante: FGV Educação Executiva – Brasília/DF

Endereço: PRAIA DE BOTAFOGO Nº 190 – Rio de Janeiro RJ

CNPJ: 33.641.663/0001-44

Dados bancários:

BANCO DO BRASIL - 001

AG. 3519-X

Conta Corrente: 111747-5

Contato institucional:

Márcia Marques do Nascimento

Agente Comercial

(61) 3799-7376

marcia.nascimento@fgv.br

Bruno Richelieu Lima de Andrade

Gestor Comercial (61) 3799-8143

bruno.andrade@fgv.br

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Oferta do curso MBA em Políticas Públicas e Gestão Governamental (Lato Sensu), curso de longa duração, LIVE, com realização prevista de 6 abril de 2026 a 18 de outubro de 2027, com 432 horas-aula, no valor total de R\$ 35.560,59 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) para custeio de uma participação, podendo ser esse valor pago em 19 parcelas no valor aproximado de R\$ 1.871,61 (hum mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos) correspondentes ao período de execução do curso.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Fundação Getúlio Vargas é instituição amplamente reconhecida por sua notória especialização em formação executiva e programas de pós-graduação na área de gestão e transformação digital, contando com corpo docente qualificado e experiência consolidada. A regularidade fiscal e trabalhista está comprovada nos autos, conforme exigências normativas aplicáveis e se pode verificar nos documentos seguintes:

- Certidão Negativa de Débitos - GDF (2590216)
- Certidão Negativa de Débitos - FGTS (2590204)
- Certidão Negativa de Débitos - RBF Matriz (2559685)
- Certidão Negativa de Débitos - TST (2559691)
- Certidão Negativa SICAF (2559696)

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a inexigibilidade de licitação se aplica quando há inviabilidade de competição, isto é, em situações em que apenas um fornecedor está apto a prestar o serviço ou entregar o produto desejado. No contexto de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, essa inexigibilidade é pertinente se a entidade contratante perceber

que apenas uma entidade ou profissional tem a capacidade técnica ou pedagógica especializada necessária, evidenciando uma singularidade no serviço pretendido. Esta abordagem visa assegurar a eficiência e qualidade do serviço, enquanto minimiza a complexidade e burocracia do processo licitatório. Baseando-se no art. 74, inc. III, alínea f, da mencionada lei, empresas de treinamento e notórios especialistas podem ser contratados para ministrar cursos, conferências e palestras, dada a singularidade do objeto. Em adição, a inscrição de servidores em cursos específicos é fundamentada no mesmo artigo, pois cada evento, mesmo com temática e instrutor similares, é considerado único. Dessa forma, a Administração tem a prerrogativa de contratar cursos através da inexigibilidade de licitação, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, este último, orienta o processo de contratação direta para treinamento de pessoal na CLDF.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Destaca-se que a singularidade é determinada pelo conteúdo programático, pelo desempenho da instituição, pela competência acadêmica dos docentes e pela disponibilidade de modalidades educativas assíncronas e presenciais com o auxílio de tecnologia. Em uma eventual seleção da melhor proposta, em um processo licitatório, seria utilizada tal singularidade como critério, no entanto, não se garantiria a escolha mais acertada para atingir os objetivos da contratação em epígrafe. Por esse motivo, defende-se a classificação desta modalidade de contratação como inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso III, letra f, da Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO CUSTO

Considerou-se, para fins de estimativa da contratação, o valor total correspondente ao plano financeiro parcelado em 19 vezes previsto na proposta comercial da instituição, tendo em vista que o curso será custeado mediante pagamento mensal durante o período de execução da capacitação.

O investimento total será de R\$ 35.560,59 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) para custeio de uma participação, podendo ser esse valor pago em 19 parcelas no valor aproximado de R\$ 1.871,61 (hum mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme Proposta 2572088.

As parcelas serão pagas mensalmente entre maio de 2026 e novembro de 2027, referentes aos meses de abril de 2026 a outubro de 2027. A Nota de Empenho de 2026 terá o valor de R\$ 16.844,49 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos),

correspondente ao custeio de nove mensalidades (abril a dezembro de 2026).

Para registro no SIGGO, a data de início e a data de término da contratação será 1 de abril de 2026 e 1 setembro de 2027, respectivamente.

Em conformidade com o AMD nº 61/2023, que disciplina as atividades de gestão e fiscalização de contratos, o fiscal do contrato será FREDERICO COELHO KRAUSE, matrícula nº 24698, e, fiscal substituta, a Chefe do Núcleo de Educação Permanente da Elegis, THAIS DE OLIVEIRA ALCANTARA, matrícula nº 23676. Já o fiscal requisitante será o servidor GLENIO VIEGAS DUARTE, Matrícula nº 17451.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa de acordo com o orçamento destinado à ELEGIS para a execução do Programa de Capacitação e Educação dos Servidores aprovada pelo Gabinete da Mesa Diretora para o exercício corrente.

Para atender à referida despesa, o recurso orçamentário será disponibilizado por meio da seguinte estrutura:

Unidade Orçamentária: Escola do Legislativo

Programa de Trabalho: Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos pela Escola do Legislativo

Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica – 33.90.39

13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor aproximado de R\$ 82,32 (oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) por hora-aula, obtido pela divisão do valor total do curso pleiteado, R\$ 35.560,59, pela carga horária total de 432 horas-aula, conforme Proposta Comercial (Doc. SEI nº 2572088), foi analisado à luz do levantamento de mercado cujos resultados constam no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (Doc. SEI nº 2554813).

Para estimar o referencial de mercado, foram analisadas formações similares ofertadas por instituições reconhecidas na área de políticas públicas e gestão governamental. Considerando que os cursos avaliados apresentam cargas horárias distintas, adotou-se como critério metodológico o cálculo da média ponderada do valor da hora-aula, obtida pela divisão do valor total das propostas pelo somatório das cargas horárias dos cursos analisados. Tal procedimento permite estimativa mais representativa do preço de mercado, pois considera proporcionalmente a duração de cada formação.

Registre-se que, em razão da especificidade temática do objeto, foram identificados apenas dois cursos com aderência temática e acadêmica suficiente para compor o levantamento comparativo entre instituições diversas, o que justifica a amostra apresentada. Para a definição do referencial de mercado, consideraram-se, assim, apenas propostas de outras instituições, excluindo-se, para fins de composição da média, a proposta da própria instituição selecionada.

Nesse levantamento, o valor total das propostas analisadas corresponde a R\$ 54.535,84, para um total de 864 horas-aula, resultando em R\$ 63,12 por hora-aula como referencial médio de mercado, conforme quadro a seguir.

Curso	Instituição	Valor Total	Carga Horária	Hora-aula	Modalidade	SEI
-------	-------------	-------------	---------------	-----------	------------	-----

MBA em Gestão Pública e Políticas Públicas	IDP	R\$ 21.367,20	384h	R\$ 55,64	Online ao vivo	2495903
MBA em Políticas Públicas e Relações Institucionais	IBMEC	R\$ 33.168,64	480h	R\$ 69,10	Presencial	2550048
	MÉDIA	R\$ 54.535,84	864h	R\$ 63,12		

Adicionalmente, identificou-se elemento complementar útil à análise da compatibilidade do preço proposto com valores praticados pela própria FGV em cursos de pós-graduação lato sensu. Consta contratação pública do curso MBA em Gerenciamento de Projetos, ofertado pela instituição, pelo valor total de R\$ 34.953,45, conforme documentação emitida em 18/09/2025, relacionada à contratação realizada pelo Comando da Aeronáutica (2590156). Verificou-se, ainda, que, atualmente, o mesmo curso é ofertado pela FGV pelo valor de R\$ 36.701,12, conforme informações disponíveis no portal da instituição (Doc. SEI nº 2590158). Registre-se que referido curso possui carga horária de 432 horas, a mesma prevista para o curso ora pretendido.

Embora tais referências não integrem o cálculo do referencial médio de mercado — por se referirem à própria instituição selecionada e a curso diverso daquele que se pretende contratar —, sua consideração mostra-se pertinente como subsídio complementar de análise, especialmente por se tratar de curso de igual carga horária. Nessa perspectiva, os valores identificados constituem elementos adicionais de contexto, aptos a contribuir para a aferição da compatibilidade do preço proposto, sem prejuízo da prevalência da pesquisa de mercado realizada com outras instituições para fins de composição do referencial comparativo.

Assim, ainda que o valor da hora-aula do curso pretendido seja superior ao referencial médio apurado com base nas demais instituições pesquisadas, os elementos examinados não indicam, de forma objetiva, excesso manifesto do preço proposto, especialmente quando considerado que foram identificados, no âmbito da própria FGV, valores de referência em curso distinto, porém de mesma carga horária, em patamar próximo ao ora apresentado.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mensalmente, pela Contratante à **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV**, CNPJ: 33.641.663/0012-05, no prazo de até 15 dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento dos serviços executados, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao email: elegisnep@cl.df.gov.br.

15. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

A formalização ocorrerá por meio de contrato, em conformidade com o Parecer-PG nº 250/2024-NPLC (1736978).

O contrato terá vigência de 19 (dezoito) meses, contados a partir de abril de 2026, sendo que eventuais prorrogações serão realizadas nos termos da Lei n. 14.133/2021.

A vigência plurianual de 19 meses justifica-se pela natureza continuada e estruturante do objeto contratado, cuja execução demanda planejamento pedagógico, operacional e financeiro que ultrapassa o exercício anual, especialmente considerando o calendário institucional de março de

2026 a julho de 2027. A contratação por período superior a 12 (doze) meses revela-se mais vantajosa à Administração sob os seguintes fundamentos:

- **Garantia de continuidade pedagógica e metodológica:** O objeto envolve ações formativas com etapas interdependentes — diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de resultados — cuja fragmentação contratual comprometeria a coerência metodológica, a consolidação de resultados e a mensuração de impactos. A execução plurianual permite estabilidade técnica, manutenção de equipe e fidelidade à abordagem pedagógica inicialmente pactuada.
- **Racionalidade administrativa e redução de custos transacionais:** A celebração de contrato com duração de 19 meses reduz a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório ou contratação subsequente em curto intervalo temporal, evitando custos administrativos indiretos, retrabalho técnico, mobilização repetida de equipes e eventuais descontinuidades. Tal medida promove eficiência administrativa, em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (princípios da eficiência e do planejamento).
- **Maior vantajosidade econômica:** Sob a perspectiva econômica, a pactuação plurianual favorece a negociação de condições comerciais mais estáveis, reduz riscos de elevação de preços decorrentes de nova contratação em cenário inflacionário, dilui custos de mobilização e estrutura ao longo de período mais amplo e assegura previsibilidade orçamentária.
- **Alinhamento ao planejamento institucional:** A vigência proposta está alinhada ao ciclo de planejamento do Plano de Educação institucional e às metas estratégicas estabelecidas para o período 2026–2027, permitindo execução integral das etapas previstas sem interrupções que comprometam entregáveis, cronogramas e indicadores educacionais.

Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA durante o período.

16. PRAZO DE ENTREGA

Após assinatura do contrato, a Contratada terá até 5 dias úteis para a disponibilização do serviço educacional contratado dentro do cronograma do curso.

17. SUBCONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

18. MODELO DE GESTÃO

18.1. Deveres e Responsabilidades do Contratante

- a) Indicar um servidor da ELEGIS para acompanhar a prestação do serviço.
- b) Efetuar o pagamento em até 15 dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, se comprovadas a efetiva prestação mensal do serviço e a regularidade fiscal da Contratada.
- c) O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação de recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do serviço educacional, e será exercido por um representante da Administração, conforme dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e do Ato da Mesa Diretora nº 61/2023, que disciplina as atividades de gestão e fiscalização de contratos.
- d) O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento

e controle da execução dos serviços

- e) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base no cumprimento das exigências e obrigações previstas neste Termo de Referência.
- f) A qualidade dos serviços será constantemente monitorada para evitar sua degeneração, devendo a Contratante intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas na legislação, quando verificar desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida.
- g) Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.
- h) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas, conforme disposto na Lei nº. 14.133/21.
- i) As decisões que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.
- j) O fiscal da contratação deverá controlar a conformidade dos serviços realizados, de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência.
- k) Ao fiscal da contratação fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência e da proposta da empresa.

18.2. Obrigações dos Servidores que Realizarão o Curso

- a) Atuar como fiscal requisitante quando requerido nos termos AMD nº 61/2023, que regulamenta, no âmbito da CLDF, o art. 8º, §3º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021), para disciplinar as atividades de gestão e fiscalização de contratos, e dá outras providências.
- b) Comparecer a todas as aulas e atividades desenvolvidas pela Contratada.
- c) Realizar todos os trabalhos exigidos pela Contratada, inclusive o Trabalho de Conclusão do Curso quando cabível.
- d) Entregar à ELEGIS cópia do certificado de conclusão do curso, conferido pela Contratada, bem como relatório circunstanciado em formulário próprio da ELEGIS.
- e) Submeter-se aos ditames do Ato da Mesa Diretora nº 79/2020.
- f) Em caso de perda de vínculo com a CLDF, o servidor deverá informar imediatamente a ELEGIS.
- g) Ressarcir ao erário, em caso de não obtenção do certificado de conclusão da pós-graduação.

18.3. Obrigações da Contratada

- a) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- b) Fornecer o curso por meio de profissionais especialistas na área de conhecimento correspondente.
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações

assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

- d) Comunicar imediatamente ao servidor responsável pela fiscalização da execução da contratação na CLDF qualquer problema que possa interferir na prestação do serviço.
- e) Controlar a frequência e rendimento acadêmico do participante.
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.
- g) Manter-se, durante a vigência da contratação, compatível com as obrigações e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- h) Observar o que dispõe a legislação geral, especial e/ou regulamentar que rege o serviço a ser prestado, em especial a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, que estabelece as normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, quando cabível.
- i) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais e trabalhistas e os decorrentes de acidentes de trabalho, conforme a legislação em vigor.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF.
- k) Responsabilizar-se pelo recebimento das Notas de Empenho e enviar mensalmente à CLDF as Notas Fiscais para pagamento, quando cabível, sem emendas ou rasuras;
- l) Enviar as certidões de regularidade fiscal da empresa para a realização do pagamento.
- m) Emitir, após concluída a formação, e sem ônus para a Contratante, o certificado de conclusão para o discente.

19. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante a Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação. Aplicam-se, igualmente, as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Ato da Mesa Diretora nº 92/2024, que disciplina as infrações administrativas aplicáveis a licitantes ou contratados no âmbito da CLDF.

20. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

21. EVENTUAL RESCISÃO

As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137, 143 a 151 da Lei nº 14.133/2021. A rescisão por parte da Administração pode também incidir conforme o artigo nº 37, do Ato da Mesa Diretora nº 79/2020, que veda o custeio de curso de longa duração ao participante cujo vínculo foi extinto com a CLDF, conforme transcrito abaixo:

Art. 37. O servidor restituirá à CLDF o valor correspondente aos pagamentos porventura efetuados para a participação em evento de longa duração quando:

I - abandonar injustificadamente o evento;

II - efetuar trancamento ou mudar de curso sem prévia autorização do Conselho Escolar;

III - não apresentar declaração de aprovação nas disciplinas ou

módulos cursados;

IV - não obtiver aprovação final;

V - for exonerado da CLDF antes de concluir o curso.

§ 1º Em caso de dispensa de ponto para participação em evento de longa duração, a restituição corresponderá, também, à remuneração do servidor, calculada com base no período em que ficou afastado, observando o disposto no art. 119 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

§ 2º Nos casos das licenças previstas no art. 130, incisos I, II, III, VIII, IX e X, da Lei Complementar nº 840, de 2011, o servidor fica dispensado de restituir à CLDF os valores dos pagamentos efetuados para a participação no evento de capacitação e educação.

§ 3º O servidor participante de curso de longa duração realizado in-company na CLDF ou em instituições parceiras, se exonerado, fica dispensado de restituir à CLDF os valores até a data da exoneração, podendo permanecer no curso, desde que assuma os custos restantes do evento.

22. FORO

Fica eleito o foro judicial de Brasília para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Referência e da contratação dele decorrente.

ALLINE NUNES ANDRADE

Consultora Técnico-Legislativa



Documento assinado eletronicamente por ALLINE NUNES ANDRADE - Matr. 24596, Consultor(a) Técnico-Legislativo, em 24/03/2026, às 10:27, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2583454 Código CRC: 9994E968.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - elegisnep@cl.df.gov.br



PARECER-PG Nº 184/2026-NPLC

Brasília, 31 de março de 2026.

EMENTA: ELEGIS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO DE ATUALIZAÇÃO – LEGALIDADE. – REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 – NOVA REGULAMENTAÇÃO – AMD 59/2023 – LEGALIDADE.

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de requerimento de análise da legalidade da contratação da Fundação Getúlio Vargas – IDE/Brasília, para custeio de 1 vaga no curso de pós-graduação lato sensu MBA em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme condições estabelecidas no Termo de referência 2583454.

O SEO, por sua vez, atestou a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa em tela (2593812), cujo valor total estimado é de R\$ 35.560,59, consoante Proposta Comercial constante do documento 2572088.

No caso concreto, foi elaborado o ETP e o Termo de Referência em que se descreve precisamente o contrato especificamente quanto ao (a) tipo do curso; (b) tema abordado e sua correlação com o trabalho desenvolvido pelo servidor/Deputado; (c) cumprimento dos requisitos legais pela empresa, com apresentação de regularidade fiscal, conforme certidões anexadas; (d) preço e sua adequação conforme nos termos da pesquisa realizada; e (e) motivo que embasa a contratação direta e pagamento do curso às custas da Câmara Legislativa do DF; (f) existência de dotação orçamentária.

É o relatório.

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou financeira do objeto da contratação.

A hipótese de contratação direta, por inviabilidade de competição para cursos e treinamento de pessoal foi expressamente prevista no art. 74, III, "f", da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Confira-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) exige que a contratação seja realizada com profissional ou a empresa especializada que possua conhecimento reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso concreto, segundo o Termo de Referência, a empresa contratada é descrita como de alta capacidade e notória especialização no mercado, bem como explicada a função do curso para as atividades dos servidores:

Da especialização e singularidade da solução

A escolha da instituição promotora fundamenta-se na reconhecida reputação acadêmica da Fundação Getulio Vargas – FGV e em sua experiência consolidada na formação de profissionais nas áreas de administração pública, economia, direito e gestão.

A instituição possui tradição na oferta de cursos de pós-graduação e programas executivos voltados à formação de gestores públicos, com atuação nacional e corpo docente composto por professores e pesquisadores com experiência acadêmica e profissional na área de políticas públicas e gestão governamental.

O MBA em Políticas Públicas e Gestão Governamental apresenta estrutura curricular voltada à realidade da administração pública, integrando conteúdos teóricos e aplicações práticas por meio de estudos de caso e análises de situações reais. Entre os temas abordados destacam-se planejamento estratégico aplicado ao setor público; elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas; análise de indicadores e dados governamentais; finanças públicas e orçamento; governança pública e governo digital; além de liderança e gestão de equipes. Esses conteúdos são trabalhados a partir de situações concretas da gestão governamental, como a análise de programas públicos, a avaliação de resultados de políticas setoriais, a elaboração de diagnósticos institucionais e a construção de soluções para problemas públicos complexos.

A metodologia adotada combina fundamentos teóricos e aplicação prática por meio de estudos de caso, análises de situações reais e desenvolvimento de projetos, favorecendo a aplicação direta dos conhecimentos no ambiente institucional. Nesse contexto, a solução educacional apresenta características de singularidade, na medida em que integra conteúdo especializado, corpo docente qualificado e abordagem metodológica aplicada, elementos que a tornam particularmente adequada às necessidades de qualificação da administração pública.

Da correlação do conteúdo do evento com as competências da unidade organizacional

Conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (2514192), o Gabinete Parlamentar é responsável pelo apoio técnico, estratégico e administrativo ao exercício do mandato, abrangendo atividades legislativas, fiscalizatórias e de representação política. Entre suas competências destacam-se a análise e elaboração de proposições legislativas, o acompanhamento de políticas públicas, a fiscalização da atuação do Poder Executivo, a produção de estudos técnicos e a articulação institucional.

Nesse contexto, o conteúdo programático do MBA em Políticas Públicas e Gestão Governamental apresenta aderência direta às competências institucionais da unidade, contribuindo para o fortalecimento da capacidade técnica do gabinete na análise de políticas públicas, no assessoramento legislativo e no apoio à atuação parlamentar.

A partir da análise das competências da unidade e do conteúdo programático do curso, observa-se a seguinte correlação:

COMPETÊNCIAS DO GABINETE PARLAMENTAR	CONTEÚDO CORRELACIONADO DO MBA
Análise e elaboração de proposições legislativas	Elaboração e implementação de políticas públicas; Planejamento estratégico e gestão pública; Governo Digital; Governança pública; Orçamento público
Acompanhamento e avaliação de políticas públicas	Planejamento estratégico e gestão pública; Gestão estratégica; Gestão de Projetos; Monitoramento e avaliação de políticas públicas; Indicadores e análise de dados; Finanças públicas; Sustentabilidade ambiental e mudanças climáticas
Fiscalização da atuação do Poder Executivo	Compras Governamentais; Monitoramento e avaliação de políticas públicas; Indicadores e análise de dados; Controle externo; Orçamento público
Produção de estudos técnicos e pareceres	Design Thinking e Inovação; Indicadores e análise de dados; Monitoramento e avaliação de políticas públicas; Finanças públicas; Sustentabilidade ambiental e mudanças climáticas
Articulação institucional e interlocução com órgãos públicos e sociedade civil	Parcerias intergovernamentais; Concessões e parcerias público-privadas; Governo digital; Governança Pública.

Dessa forma, verifica-se que os conteúdos abordados no curso apresentam aderência direta às competências institucionais da unidade organizacional, informadas pelo servidor do Documento de Formalização da Demanda, contribuindo para o fortalecimento da capacidade técnica do gabinete na análise de políticas públicas, na produção de estudos técnicos e no assessoramento ao exercício das

Da correlação do conteúdo do evento com as atividades efetivamente desenvolvidas pelo servidor

A correlação entre o conteúdo do curso e as atividades efetivamente desempenhadas pelo servidor encontra-se descrita no Termo de Interesse Institucional (2424538), que apresenta as atribuições da chefia de gabinete.

Conforme informado no documento, o Chefe de Gabinete exerce função de direção e coordenação das atividades de assessoramento parlamentar, sendo responsável por dirigir, controlar, supervisionar, coordenar, planejar e orientar a execução das atividades de assessoria, assistência e apoio ao exercício do mandato parlamentar, abrangendo atividades legislativas, administrativas, operacionais, estratégicas e de articulação institucional.

A atuação do cargo possui caráter transversal, cabendo à chefia de gabinete atuar como elo entre o parlamentar, a equipe de assessores, as unidades administrativas da Câmara Legislativa, outros parlamentares e a sociedade civil, garantindo o alinhamento das atividades do gabinete às prioridades e diretrizes do mandato.

Nesse contexto, o conteúdo programático do MBA em Políticas Públicas e Gestão Governamental apresenta aderência direta às atividades desempenhadas pelo servidor, contribuindo para qualificar a análise de políticas públicas, a produção de estudos técnicos, a organização das atividades do gabinete e o assessoramento estratégico ao exercício do mandato parlamentar. A partir da análise das atribuições do cargo e do conteúdo programático do curso, observa-se a seguinte correlação:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR	CONTEÚDO CORRELACIONADO DO MBA
Planejamento e coordenação das atividades de assessoramento parlamentar	Planejamento estratégico; Gestão estratégica; Governança pública
Supervisão da elaboração de estudos técnicos e proposições legislativas	Elaboração e implementação de políticas públicas; Monitoramento e avaliação de políticas públicas; Indicadores e análise de dados
Acompanhamento e análise de políticas públicas e programas governamentais	Monitoramento e avaliação de políticas públicas; Indicadores e análise de dados; Finanças públicas; Orçamento público; Compras governamentais; Concessões e PPP
Apoio à atividade fiscalizatória do mandato parlamentar	Controle externo; Monitoramento e avaliação de políticas públicas; Compras governamentais; Orçamento público; Compras governamentais; Concessões e PPP
Articulação institucional com órgãos públicos, parlamentares e sociedade civil	Parcerias intergovernamentais; Concessões e parcerias público-privadas; Governança pública
Coordenação das atividades administrativas e organizacionais do gabinete	Gestão de projetos; Governo digital; Planejamento estratégico e gestão pública; Gestão Estratégica
Coordenação e orientação da equipe de assessores	Liderança e gestão de equipes

Dessa forma, verifica-se que os conteúdos abordados no MBA apresentam aplicação direta nas atividades desempenhadas pelo servidor, contribuindo para o aprimoramento da capacidade de planejamento, coordenação e assessoramento técnico do gabinete parlamentar, bem como para o fortalecimento da análise e acompanhamento de políticas públicas no exercício do mandato legislativo.

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

A Fundação Getulio Vargas – FGV é instituição privada sem fins lucrativos fundada em 1944, reconhecida nacionalmente pela atuação nas áreas de ensino, pesquisa e desenvolvimento voltadas à Administração Pública, Administração de Empresas, Economia, Direito e Políticas Públicas. Ao longo de sua trajetória institucional, a entidade consolidou-se como centro de referência na formação de profissionais e lideranças para os setores público e privado, com forte atuação em programas de pós-graduação lato sensu, educação executiva e capacitação institucional.

No âmbito da educação executiva, a FGV oferta cursos voltados ao desenvolvimento de competências estratégicas relacionadas à gestão pública, políticas públicas, governança, inovação organizacional e análise de dados aplicados à administração pública, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Educacional – IDE, responsável pela coordenação dos programas de pós-graduação lato sensu da instituição.

A qualificação técnica da instituição também é demonstrada pelos atestados de capacidade técnica constantes do processo, que registram a prestação de serviços educacionais e programas de formação executiva para diferentes organizações públicas e privadas, incluindo programas de desenvolvimento de competências nas áreas de administração, economia, finanças, regulação e gestão. Tais documentos indicam que os serviços foram executados sem restrições quanto à qualidade ou ao cumprimento de prazos, evidenciando a experiência institucional da FGV na oferta de programas educacionais de caráter executivo e especializado.

A proposta apresentada para o MBA em Políticas Públicas e Gestão Governamental também informa que o programa conta com coordenação acadêmica especializada e corpo docente composto por especialistas, mestres e doutores, com experiência acadêmica e atuação profissional nas áreas de políticas públicas, economia e gestão governamental, assegurando abordagem que integra fundamentos teóricos e aplicação prática no contexto da administração pública.

Adicionalmente, o curso é ofertado no âmbito da FGV Educação Executiva – Unidade Brasília, vinculada ao Instituto de Desenvolvimento Educacional – IDE, responsável pela coordenação dos programas de pós-graduação lato sensu da instituição. A proposta comercial informa que o programa será realizado na modalidade LIVE, com aulas síncronas em ambiente virtual, conduzidas por docentes vinculados ao programa de pós-graduação da instituição.

A documentação constante do processo evidencia a qualificação institucional da Fundação Getulio Vargas para a oferta da ação de capacitação pretendida, bem como sua experiência na realização de programas educacionais voltados ao desenvolvimento de competências estratégicas na área de gestão e políticas públicas.

Dessa forma, a contratação direta da Fundação Getulio Vargas por inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), considerando a singularidade da solução educacional demandada, a notória especialização da instituição promotora e a aderência técnica do curso às necessidades institucionais demonstradas no Estudo Técnico Preliminar, na Formalização da Demanda e na proposta comercial juntada aos autos.

Como se nota do trecho acima, explicou-se inclusive a correlação do conteúdo com as atividades dos servidores. Isto é, qual o benefício para a CLDF na contratação.

Sendo assim, a notoriedade técnica da instituição e do curso, somada à existência de prévia indicação legal dessa possibilidade no artigo 74, III, "f", caracteriza a hipótese como apta à inexigibilidade de licitação.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências. Contudo, sugere-se, antes da contratação efetiva, nova checagem, na medida em que a Certidão de Regularidade do FGTS está vencida (2590204).

Ademais, o Estudo Técnico Preliminar da Contratação preenche todos os requisitos elencados no Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, que regulamenta o art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços de treinamento de pessoal.

Igualmente, as exigências relativas à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e com o plano de contratações anual.

A notoriedade técnica dos instrutores está demonstrada e justificada nos autos eletrônicos, na forma exigida em lei e na regulamentação recentemente editada por esta Casa.

Além disso, há justificativa técnica do preço e da dotação orçamentária, bem como foram apresentadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Portanto, entendo que o caso dos autos caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, observando os requisitos da instrução processual previstos no AMD nº 59/2023, razão pela qual opino pela legalidade da contratação direta descrita nos autos.

Por fim, assinalo que a regularidade da instrução processual e consequente legalidade da contratação pretendida para a realização do evento demanda a oportuna autorização da autoridade superior, na forma prevista no AMD nº 59/2023, que deverá ser numerado e divulgado, conforme disposto no art. 8º desse mesmo Ato.

Ressalto, quanto à regularidade fiscal, não há pendências. Contudo, sugere-se, antes da contratação efetiva, nova checagem, na medida em que a Certidão de Regularidade do FGTS está vencida (2590204).

É o parecer que submeto à apreciação superior.

Rafael Vacanti

PROCURADOR LEGISLATIVO



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARDOSO VACANTI** - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo, em 31/03/2026, às 14:53, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2601731** Código CRC: **0D51E738**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00048630/2025-01

2601731v2



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026
PROCESSO Nº 00001-00048630/2025-01

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 74, III, f.
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 2.100.750,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 474.058,03
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 1.626.691,97
Valor desta Despesa: R\$ 16.844,49 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)	
Credor:	
33.641.663/0001-44 - FUNDACAO GETULIO VARGAS	R\$ 16.844,49
Especificação / Observação: Contratação de fundação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , para 1 (uma) vaga no curso de pós-graduação lato sensu MBA em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na modalidade LIVE (aulas síncronas ao vivo), com carga horária total de 432 horas-aula, previsto para realização no período de 6 de abril de 2026 a 18 de outubro de 2027, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (SEI 2583454).	
Valor total da despesa = R\$ 35.560,59 (19 parcelas de R\$ 1.871,61).	
Valor da despesa em 2026 = R\$ 16.844,49 sendo:	
R\$ 1.871,61 (valor da parcela) x 9 parcelas (abril a dezembro/2026) = R\$ 16.844,49.	
(Classificação orçamentária: 33.90.39-48).	
Conforme Proposta (SEI 2572088), Parecer-PG nº 184/2026-NPLC (SEI 2601731) Despacho GMD (SEI 2601965) e Despacho DAF (SEI 2602954).	
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21 DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 388, NA PÁGINA 40 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2026, NO VALOR DE R\$ 299.000,00. DISPONÍVEL EM: https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa.	

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

GILMAR APARECIDO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o art. 278 c/c art. 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ **16.844,49 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para emissão da Nota de Empenho e ao Setor de Contratos e Aquisições, com vistas ao Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços, para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 01/04/2026, às 13:31, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 01/04/2026, às 14:02, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 01/04/2026, às 14:09, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2603529 Código CRC: 159F665C.

00001-00048630/2025-01

2603529v2